



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490/2024;

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR POVOADO SERRA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE. (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.490/2024);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.490/2024);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 1.490/2024): Itens e valores estimados conforme planilha elaborada pelo sistema ORSE ou SINAPI

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: mediana dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.490/2024);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela mediana mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

LINKS PARA CONSULTA (art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 1.490/2024):

Item 1:

<https://transparencia.carpina.pe.gov.br/portal/v81/lib/file/doc/municipio77/entidade405/ATOS/doc29/CONTRATO533.2023.pdf>

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 1.490/2024): 120 dias a contar de sua assinatura.

Frei Paulo/SE, 29 de julho de 2026.

GILSANDRO SANTANA DOS SANTOS
GESTOR DE OBRAS